

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

*Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em quatro de Novembro de dois mil e quatro*

*Acta 24*

----- Aos quatro dias do mês de Novembro de dois mil e quatro, realizou-se a reunião ordinária, pública mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara Dr<sup>a</sup> Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores Dr<sup>a</sup>. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Luís Miguel Ferro Pereira, Prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso.-----

----- A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente pelas 15.00 horas. -----

----- Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

*Período antes da ordem do Dia*

----- Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

*Inclusão de Novos assuntos na Ordem do Dia*

----- A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos:-----

- 1 - Protocolo de Cooperação;-----
- 2 - Autos de medição;-----
- 3 - Pedido de suspensão de trabalhos; -----
- 4 - Localização de fossa séptica; -----
- 5 - Averbamento em alvarás de licença sanitária;-----
- 6 - Rotura de água-----

*Protocolo de Cooperação*

----- Foi presente e aprovado por unanimidade, o Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal e o Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão, relativamente à instalação de um posto de atendimento ao cidadão (PAC), na sede do Concelho, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes à reunião. -----

#### Autos de Medição

a) - Foi presente o Auto de Medição nº 1, referente à empreitada: “Zona de Recreio e Lazer da Sra. da Alagada - Sanitários Públicos do Recinto de Festas / Envolvência do Recinto de Festas” no valor de 12.993,74 € (doze mil, novecentos e noventa e três euros e setenta e quatro cêntimos) a que acresce o I.V.A. legal. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o referido auto. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

b) - Foi presente o Auto de Medição nº 2, referente à empreitada: “Arruamento Envolvente da Casa de Artes e Cultura do Tejo” no valor de 22.987,76 € (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e sete euros e setenta e seis cêntimos) a que acresce o I.V.A. legal. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o referido auto. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### Pedido de Suspensão de Trabalhos

----- Foi presente o **Pedido de Suspensão dos Trabalhos**, referente à empreitada: “**Arruamento Envolvente da Casa de Artes e Cultura do Tejo**” efectuado pela firma Lena, Engenharia e Construções, S.A. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o referido pedido de suspensão. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### Aprovação de localização

----- Foi presente um pedido de **Agropefe Ld<sup>a</sup>. - Agro Pecuária Ferreirense, Ld<sup>a</sup>.**, com sede em Ferreira do Zêzere, que requer Parecer sobre a localização de uma fossa séptica, que pretende instalar na Herdade d’Ega, em Vila Velha de Ródão. -----

----- Visto o Parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Parecer positivo quanto à localização indicada no referido pedido e proceder à emissão da respectiva certidão. -----

*Averbamento em Alvarás Sanitários*

----- Foi presente requerimento de **José Manuel Nabais Lourenço**, contribuinte n.º.153923229, residente no Cruzamento da Estrada Nacional 3 e 18, em Sarnadas de Ródão, proprietário de um estabelecimento de restaurante e café, sito no Cruzamento da Estrada Nacional 3 e 18, em Sarnadas de Ródão, a que se referem os Alvarás de Licença Sanitária n.ºs 230 de 07/09/77 e 279 de 21/03/1984, respectivamente, requer o averbamento, para cessão de exploração para o nome de **José Manuel Moral Lourenço**, residente em Sarnadas de Ródão. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo proceder-se ao respectivo averbamento. -----

*Rotura de Água*

----- Foi presente ofício do **Complexo Turístico Portas de Ródão**, que solicita que se faça uma análise na factura respeitante à água gasta nos meses de Julho e Agosto, que apresenta um consumo exagerado, devido a uma rotura existente na canalização, para a qual a Câmara Municipal já tinha sido alertada em devido tempo, e que ainda não foi reparada. -----

----- A Câmara Municipal analisada a situação, e tendo em conta que as instalações são municipais e da responsabilidade da Câmara, as reparações do tipo das roturas referidas e, ainda, pelo facto de algum equipamento adquirido pelo concessionário ao longo do tempo, ficar no referido Complexo (entretanto já entregue pelo cessionário à Câmara Municipal), deliberou, por unanimidade, que seja cobrada a factura respeitante ao mês de Setembro que se encontra em execução fiscal no total de 1.741,91 € (Mil setecentos e quarenta e um euros e noventa e um cêntimos). -----

----- Quanto à factura do mês de Novembro, que presentemente se encontra a pagamento, a Câmara Municipal, deliberou atendendo às razões já invocadas que a mesma fique sem efeito, não sendo cobrado qualquer valor. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Finanças Municipais

----- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “1.531.568,99 €” (um milhão quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e oito euros e noventa e nove cêntimos), dos quais “1.413.284,79 €” (um milhão, quatrocentos e treze mil, duzentos e oitenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “118.284,20 €” (cento e dezoito mil, duzentos e oitenta e quatro euros e vinte cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

Requalificação Urbana da Zona Norte da Vila - Rua de Santana

Interposição de Recurso Hierárquico pela concorrente «Promorail - Tecnologias de Caminhos de Ferro S.A.» e «Ferrovias e Construções S.A.»

----- Foram presentes as alegações das firmas a cima indicadas, que interpõem Recurso Hierárquico da deliberação da Comissão de Abertura de Propostas da empreitada Requalificação Urbana da Zona Norte - Rua de Santana que, no dia 7 de Outubro de 2004, excluiu as mesmas firmas do procedimento do concurso, alegações que aqui se dão por reproduzidas. -----

----- Foi também presente a Acta de Abertura das Propostas, que igualmente aqui se dá como reproduzida. -----

----- O Recurso fundamenta-se na não aceitação, por parte da Comissão, do cartão de inscrição na Ordem dos Engenheiros, como documento comprovativo das suas habilitações profissionais, antes exigindo a apresentação de certidão emitida pela Ordem profissional respectiva. -----

Verifica-se que: -----

- Das deliberações sobre reclamações apresentadas nos termos do artigo 88º do D.L. 59/99 de 2 de Março, cabe Recurso Hierárquico; -----
- Foi apresentada reclamação, nos termos do preceito citado, para a Comissão de Abertura das Propostas, no Acto Público do Concurso; -----

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

- O requerimento em que foi apresentado o Recurso hierárquico respeitou o disposto no artigo 50º do D.L. 59/99;-----
- Competente para apreciar o Recurso é o Dono da Obra, neste caso a Câmara Municipal;-----

Visto isto, passou a Câmara Municipal a analisar os fundamentos da Comissão de Abertura de Propostas para a sua deliberação: -----

- Nos termos do Programa de Concurso, ponto 15.alínea e) que reproduz, em parte, a alínea l) do nº 1 do art. 67º do D.L. 59/99, exige-se a apresentação de «Certificados das habilitações literárias e profissionais»..... «dos quadros da empresa». -----
- Ainda nos termos do Programa de Concurso, só seria motivo de afastamento imediato dos concorrentes a falta destes documentos quando se tratasse do Representante Permanente do Dono do Empreiteiro na Obra ou do Director Técnico da Empreitada.---

Nos restantes casos levaria à admissão condicional dos concorrentes, nos termos dos pontos 16.1 e 16.4 do Programa de Concurso.-----

- O concorrente apresentou cartão de inscrição na Ordem dos Engenheiros, válido à data, que, caso não se tratasse do Director Técnico da Empreitada e Representante Permanente do Empreiteiro levaria à Admissão Condicional dos concorrente. -----

----- Interpretando literalmente, tanto o Programa de Concurso como o disposto no art. 67º já referidos, seria efectivamente de exigir «uma certidão». No entanto, não parece haver dúvidas de que o que se pretende garantir é que o técnico está inscrito numa Ordem Profissional, e que essa inscrição está válida. Uma vez que no caso em análise o cartão de inscrição na Ordem tinha aposta uma determinada validade, e que na data da abertura das propostas estava válido, entende a Câmara Municipal que estava garantida a existência e validade de habilitações profissionais do Representante Permanente do Empreiteiro na Obra, Sr. Engº Paulo Jorge da Silva Costa. -----

----- Já no que respeita aos restantes quadros da empresa assim não acontece, uma vez que nem todos apresentam cartão com validade, pelo que a Comissão não poderia saber se encontravam válidos. Também não colhe o argumento de que a «inscrição é vitalícia»,

uma vez que vários factos podem dar origem à suspensão ou afastamento da Ordem de um determinado técnico. No entanto, a falta de certidão, nestes casos, apenas daria origem à Admissão condicional do concorrente. -----

----- Outra situação focada pela Comissão e pelo concorrente no seu recurso é o facto de a Lista de Obras de Natureza Idêntica apresentada ter sido executada pela firma «Carapeta e Filhos AS», e não pela «Promorail», como seria de esperar e de exigir. Vem o concorrente dizer que «o que se passou foi que a sociedade que girou com a firma Carapeta e Filhos, SA gira agora com a firma Promoril - Tecnologias de Caminhos de Ferro SA »-----

----- Sendo isso aceitável, entende-se que deveria a firma ter junto aos documentos documento que inequivocamente o comprovasse, nomeadamente Certidão da Conservatória do Registo Comercial onde essa transformação se verificasse.-----

Tudo visto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1. Considerar procedente o Recurso, e, nos termos do nº 2 do Código do procedimento administrativo revogar a deliberação da Comissão de Abertura de Propostas que excluiu as recorrentes do procedimento de concurso da empreitada «Requalificação Urbana da Zona Norte - Rua de Santana»;-----
2. Admitir Condicionalmente as recorrentes, devendo estas, nos termos do ponto 16 do Programa de Concurso, e de acordo com a Acta da Comissão, entregarem a documentação em falta, a saber:-----
  - a) -Certidões de inscrição nas Ordens ou Associações profissionais dos técnicos dos Quadros de Pessoal das Empresas, ou, em alternativa, os cartões de inscrição nas Ordens ou Associações, desde que dos mesmos conste uma data limite de validade;-----
  - b) - Certidão do Registo Comercial comprovativa que a Promorail é a continuação da Carapeta e Filhos;-----
- 3 - Notificar as recorrentes da deliberação tomada, dando-lhes o prazo de dois dias para apresentarem a documentação em falta.-----



ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Projecto de Valorização da Área Envolvente ao Castelo de Ródão e Capela da Sr.ª do Castelo

----- Foi presente o projecto de Valorização da Área Envolvente ao Castelo de Ródão e Capela da Sr.ª do Castelo. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o referido projecto. -----

Ratificação de Despachos

a) A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes ratificar o despacho nº199/2004 do Sr. Vice-Presidente, de 27/10/2004, sobre a redução do prazo de execução da empreitada "Beneficiação da Rua do Cabeço do Salvador - 1ª Fase". -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta . -----

b) A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes ratificar o despacho nº201/2004 do Sr. Vice-Presidente, de 29/10/2004, que designou os Eng.ºs. Luís Filipe Brazão de Nóbrega e Luís Jorge Pires Marques como representantes da Câmara Municipal para fiscalizarem os trabalhos da empreitada "Beneficiação da Rua do Cabeço do Salvador - 1ª Fase". -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Alteração de Propriedade Horizontal

-----Foi presente um requerimento de **Maria Lucília Pires Pereira**, residente na Rua da Estrada, n.º 18, em Vila Velha de Ródão, contribuinte n.º 101 592 019, proprietária do rés-do-chão do prédio urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão, com o n.º 00160/180287, sito nesta Vila, em que requer a alteração da propriedade horizontal relativa àquela fracção, incluindo a redenominação das restantes fracções que compõe o referido prédio da seguinte forma: -----

----- O rés-do-chão será constituído por duas fracções - Fracção "A" destinada a arrumos e fracção "B" destinada a garagem, o 1º andar destinado a habitação passará a designar-se Fracção "C" e o 2º andar igualmente destinado a habitação designar-se-á fracção "D". -----

----- Tendo em vista a deliberação da reunião da Câmara Municipal de 11/03/2004 e dado que não se procedeu a qualquer alteração física do prédio existente, mas apenas á alteração das denominações das fracções, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, emitir Parecer Positivo declarando a possibilidade de alteração á Propriedade Horizontal, nos termos requeridos. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

*Pedido de Parecer - Constituição de Compropriedade*

----- Foi presente um requerimento de Francisco Rei Carepo, contribuinte n.º.141852119, residente em Vale da Bezerra, na qualidade de proprietário do prédio rústico, sito na Charneca, em Vilar de Boi, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fratel, sob o artigo n.º.0290-AD e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º. 00123/130587, que para efeitos do disposto do n.º. 1 do artigo 54.º. da Lei n.º.64/2003 de 23 de Agosto, solicita lhe seja emitido Parecer favorável sobre a constituição de compropriedade resultante de uma partilha a efectuar no referido prédio. -----

----- A Câmara Municipal, face ao Parecer técnico, deliberou, por unanimidade dos presentes, emitir Parecer favorável. -----

*Direito de Preferência na Transmissão de Prédios*

----- Nos termos do n.º.5 do artigo 55.º. do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, foram presentes comunicações dos Cartórios Notariais de: Castelo Branco 1.º Cartório (ofício n.º. 456 de 07/10/04); Castelo Branco 2.º Cartório (ofício n.º.324 de 11/10/04); Cartório Notarial de Vila Velha de Ródão (ofício n.º.55 de 06/10/04); 14.º. Cartório Notarial de Lisboa (ofício n.º.877 de 14/10/04); Cartório Notarial de Proença-a-Nova(ofício n.º.426 de 15/10/04) e do Cartório Notarial de Nisa (ofício n.º.210/RN de 15/10/04), bem como ofício n.º.659 de 08/10/04 do Serviço de Finanças de Vila Velha de Ródão, relativas a transmissão de imóveis localizados no concelho de Vila Velha de Ródão. -----



----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer direito de preferência relativamente a nenhuma das transmissões ali indicadas. -----

Fl. 131

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

*Processo de Loteamento*

----- Foi presente Informação n.º 193/2004 da Divisão de obras, respeitante ao processo de loteamento n.º 1/2004 em nome de **José Nicolau Pires Correia e Julieta da Piedade Ribeiro**, que pretendem levar a efeito num prédio - "Eira da Fonte", em Fratel. -----

----- Analisada a referida informação constata-se que ao contrário do que foi entendido na reunião da Câmara Municipal de 02/08/2004, o local não se encontra servido por algumas infra-estruturas, nomeadamente: -----

Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----

Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica; -----

Projecto de urbanização (relativamente aos passeios e estacionamento), devidamente medido e orçamentado. -----

----- Assim, o referido loteamento que foi entendido como não tendo obras de urbanização, terá que ser corrigido no sentido de integrar as especialidades acima indicadas. -----

----- Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter a deliberação tomada na referida reunião, devendo no entanto ser notificado o requerente, que deverá apresentar os referidos projectos de infra-estruturas e ainda dar cumprimento ao Parecer técnico, do qual deve tomar conhecimento. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

*Loteamento da Fonte da Escola de Vila Velha de Ródão-Estudo prévio*

----- Foi presente e aprovado, por unanimidade, o estudo prévio do projecto do loteamento da Fonte da Escola de Vila Velha de Ródão. -----

*Processos de Obras*

**Proc.º.91/04** - Foram presentes os projectos de especialidades: (Estabilidade, Rede de Águas Pluviais e Isolamento Acústico), em que é requerente **Agostinho Dias Mateus**, contribuinte n.º. 126021295, residente na Avenida Duque de Ávila, n.º. 45 E. 5º C em Lisboa,

referente à construção de um armazém para fins agrícolas, que pretende levar em efeito no lugar de Mangação - Sarnadas de Ródão, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na

reunião da Câmara Municipal de 02 de Agosto de 2004. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que é de 6 meses. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**Proc.º. 97/04** - Foi presente, para conhecimento, um processo em que é requerente **Luís Ventura Rodrigues Tomé Boleto**, que pretende proceder à construção de uma moradia e muros de vedação, no lote n.º.7 do Loteamento das Fontainhas em Fratel, que foi objecto de Autorização, concedida pela Sr.ª. Presidente por despacho de 04/11/2004. -----

**Proc.º. 142/04** - Foi presente, para conhecimento, o processo em que é requerente **Raul Manuel Pires da Cruz**, que pretende levar a efeito a reconstrução de uma casa de habitação, sita na Rua Central, n.º.31 em Perdigão, que foi objecto de Autorização, concedida pela Sr.ª. Presidente por despacho de 04/11/2004. -----

**Proc.º. 168/04** - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Idalina Paula Rodrigues Pires Coelho**, contribuinte n.º. 181 160 510, residente na Rua Luís Sommer, 30, em Entroncamento, referente à ampliação de uma moradia, que pretende levar a efeito na Rua do Cabeço, em Perais, inscrita na matriz predial da freguesia de Perais sob o artigo n.º 548 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º 01301/160797, que confronta do Norte e Poente com rua pública, Sul com João Gertrudes e Nascente com herdeiros de João Paixão. -----

----- Considera o prazo de 8 meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o projecto apresentado, devendo no entanto respeitar o Parecer técnico. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

*Subsídios*

----- Foi presente officio da Associação de Estudos do Alto Tejo que envia Relatório de Actividades e Contas do ano de 2003 e Plano de Actividades para o ano de 2004, e solicita

Fl. 132

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

apoio financeiro no valor de 8.300,00 € ( oito mil e trezentos euros ), para que possam desenvolver as actividades nele referidas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado na alínea b) do nº.4 do artigo 64º. da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterado pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio no valor de 3.500,00 € ( Três mil e quinhentos euros. ) -----

#### *Informações*

**Complexo Turístico Portas de Ródão** - O Sr. Vice Presidente referiu alguns pormenores dos contactos que tem tido com a "Solnave - Restaurantes e Alimentação SA ", possível interessada na exploração do referido Complexo. -----

Pagamentos: A Senhora Presidente informou que os pagamentos efectuados foram no valor de " 521.418,59 € ". -----

Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente acta, fotocópias do seguintes documentos: Protocolo de Cooperação com o Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão

#### *Encerramento*

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente declarada encerrada a reunião pelas 17. 00 horas, e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Gertrudes Maria Brás Dias Fernandes, Chefe da Secção , que secretariei a reunião. -----

